



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 1.334,62**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito extraordinário, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.334,62 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

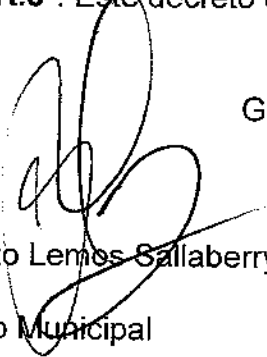
Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
335043 – Subvenções sociais R\$ 1.334,62

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.334,62

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração